

**PORTARIA Nº 1563 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**ALTERA A REDAÇÃO E CORRIGE DADOS  
CONSTANTES DO ART.1º DA PORTARIA Nº 1057,  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025, QUE CONCEDE  
LICENÇA PARA EXERCER MANDATO CLASSISTA  
À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 111, da Lei Municipal nº 419 de 24 de maio de 1990, e;

Considerando que a Administração Pública pode e deve corrigir seus atos a qualquer tempo, e no intuito de fazê-lo,

**RESOLVE**

Art. 1º Altera a redação e corrige dados do Art.1º da Portaria nº 1057, de 27 de fevereiro de 2025, no sentido fazer constar o que segue:

“Art. 1º Concede à servidora MARIA REGINA DE OLIVEIRA PADILHA, matrícula nº 82595, Licença para Exercício de Mandato Classista, com início em 1º de março de 2025 e término durante o período de vigência do seu mandato, nos termos da decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 5022130-62.2024.8.21.0141, com percepção de remuneração e manutenção de todos os direitos funcionais;”

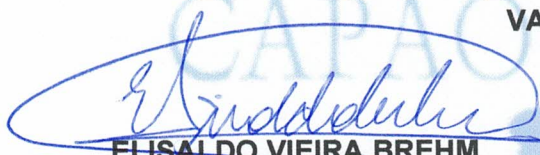
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a data de 24 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026.



**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal



**ELISALDO VIEIRA BREHM**  
Secretário de Gestão, Inovação e Tecnologia



**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral